



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA

ATA DE REUNIÃO Nº 62/2024 - GABPR9/IMS

(documento criado no sistema ainda em 2024, mas a reunião realizada em 2025)

Aos doze dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Procuradoria da República em Sergipe, às 9h, reuniram-se o **Procurador da República Ígor Miranda da Silva**, os representantes da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, do Ministério Público de Contas de Sergipe, do Ministério Público de Sergipe, da Prefeitura da Barra dos Coqueiros, da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania e das Secretarias de Educação de Sergipe, de Aracaju e da Barra dos Coqueiros, para tratar de assunto referente à suposta ausência de vagas em creches nos municípios de Sergipe, bem como a falta de estrutura para receber alunos com necessidades especiais em creches, especialmente na creche Ana Dos Anjos Santos (Ana Parteira), no interesse do Procedimento 1.35.000.000950/2024-49.

O membro do MPF deu início com descrição do objeto da apuração e com a informação de atuação resolutiva, dialógica e democrática por parte do Ministério Público brasileiro em apoio aos desafios dos gestores responsáveis por encontrar soluções à ausência de vaga em creches em Sergipe e efetivação da educação inclusiva.

Em seguida, efetuou os seguintes apontamentos do DESPACHO 768/2024 GABPR9-IMS - PR-SE-00050702/2024:

"A análise dos percentuais evidencia a ausência de vagas de creche em diversos municípios de Sergipe. Ademais, em diligências a partir de fontes abertas (Disponível em <<https://fanf1.com.br/2024/08/28/sergipe-tem-5-322-criancas-em-filas-por-vagas-em-creches-aponta-levantamento/>>, Acesso em: 05/12/2024) o MPF verificou que Sergipe possui cerca de 5.322 crianças na fila de espera, segundo o "Levantamento Nacional Retrato da Educação Infantil no Brasil: acesso e disponibilidade de vagas", estudo realizado pelo Gaepe-Brasil e instituições públicas, inclusive o MEC, com apoio das organizações da sociedade civil.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA

O estudo mostra que, dos 75 municípios sergipanos, 31% têm fila de espera em creches. Desses, 78% alegam que as filas são causadas por falta de vagas. Além disso, das 5.322 crianças na fila, 1.678 tem até dois anos de idade, 1261 tem um ano, 1.211 tem 3 anos, 977 tem até 11 meses e 195 tem 4 anos de idade.

Além disso, segundo o Índice de Transparência dos municípios pelo Tribunal de Contas, em 2023, o estado de Sergipe ocupou uma das piores colocações do país no aspecto falta de vagas em escolas e creches, ocupando o 25º lugar, dos 27 estados do Brasil (Disponível em <<https://al.se.leg.br/linda-brasil-ressalta-falta-de-vagas-em-escolas-e-creches-de-sergipe/>>, Acesso em: 09/12/2024).

Outrossim, a matéria feita pela Mangue Jornalismo (Disponível em <<https://manguejornalismo.org/mais-de-23-mil-criancas-estao-fora-da-escola-em-aracaju-por-falta-de-vagas-prefeitura-da-capital-diz-que-reformas-em-unidade-vai-ampliar-oferta/>>, Acesso em: 09/12/2024) relata que o secretário da Educação de Aracaju informou que os locais com maior demanda por vagas na educação infantil são os bairros Santa Maria (685), Olaria (267) e Soledade (167), os quais contam com elevada vulnerabilidade social na capital. Segundo a Mapografia Social do Município de Aracaju, de 2019, esses bairros apresentaram elevados percentuais de pessoas com baixo ou nenhum rendimento. Logo, com a falta de vagas em creches e escolas essa vulnerabilidade social se perpetua."

Continuou o relato no sentido que os art. 1º e 3º do Decreto nº 7.611/2011, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado, este deve integrar a proposta pedagógica da escola e atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial.

Bem como, o art. 28 da Lei 13.146 que estabelece a obrigatoriedade do Plano de Desenvolvimento Individualizado para alunos com deficiência, desenvolvidos no projeto pedagógico escolar da unidade de ensino.

Considerando também a Lei nº 14.880, que trouxe definições diversas acerca do Marco Legal da Primeira Infância, em seu art 3º, § 1º institui a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a Crianças de Zero a Três Anos (Atenção Precoce), viabilizada por meio da criação e da articulação de serviços multiprofissionais e intersetoriais de atenção precoce destinados a potencializar o processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em cooperação, preferencialmente, com os serviços de saúde e assistência social.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA

A Diretora do Núcleo da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, a dra. RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA, apontou a perspectiva da defensoria a respeito do aumento de procura por vagas de creches, com necessidade de ajuizamento de ações individuais.

Em seguida o Promotor de Justiça titular do Centro de Apoio Operacional (CAOp) dos Direitos à Educação do Ministério Público do Estado de Sergipe, o dr. LUIS FAUSTO DIAS DE VALOIS SANTOS, efetuou efusivo discurso a respeito da realidade feminina de dupla jornada, o que engrandece a importância da existência de efetividade do direito de creches. Destacou que o empoderamento feminino e combate às violências de gêneros passam com existência de vagas em creches em Sergipe, de modo que viabilize o trabalho e autonomia econômica da mulher sergipana.

O Procurador Geral do Ministério Público de Contas/SE, o dr. EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES, referendou as manifestações anteriores e destacou a atuação da Comissão Primeira Infância do Tribunal de Contas de Sergipe.

Posteriormente os representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania inicialmente destacaram a valorização do tema e importância por parte da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, Érica Mitidieri, que pediu o registro de impossibilidade de comparecimento em razão de agenda diversa previamente estabelecida.

Na sequência, a SEASIC pontuou as alterações realizadas na Lei nº 9.313/2023 ([//efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://assistenciasocial.se.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Lei-Ser-Crianca-9313-2023.pdf](https://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://assistenciasocial.se.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Lei-Ser-Crianca-9313-2023.pdf)), na sequência, apresentou o Plano Estadual pela Primeira Infância de Sergipe (PEPI SE), com entrega do material anexo. Alegaram que 60 municípios sergipanos apresentaram os respectivos planos municipais, alguns com previsão de apenas 4 (quatro) anos de duração, e tais documentos serão submetidos para aprovação do Comitê Gestor Intersetorial. A SEASIC efetuará busca ativa em relação aos 15 (quinze) municípios faltantes de elaboração.

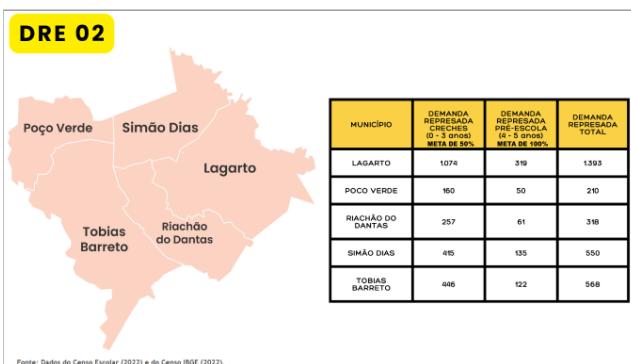
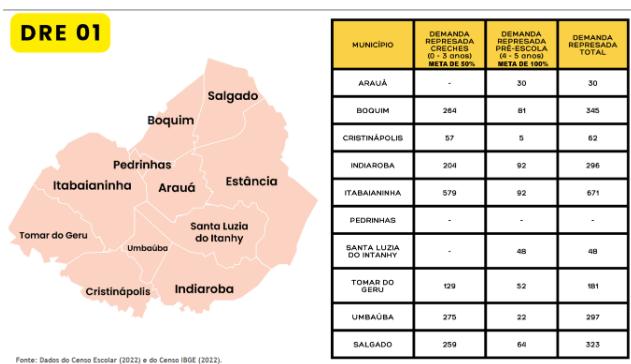
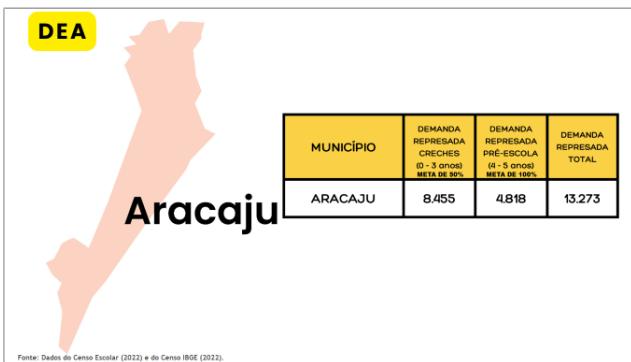
Com relação às construções de creches, ano passado o Estado optou por efetuar transferência para viabilizar a construção de 17 creches. Que tal iniciativa é acompanhada pela SEDUC.

Os representantes da SEDUC efetuaram apresentação do Programa AMEEI (<https://seduc.se.gov.br/amiei/>), onde há o registro do seguinte déficit de vagas por



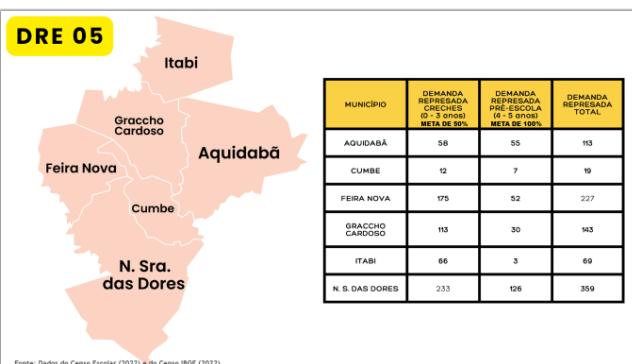
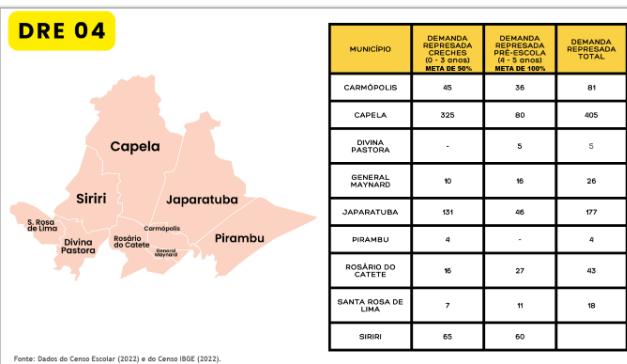
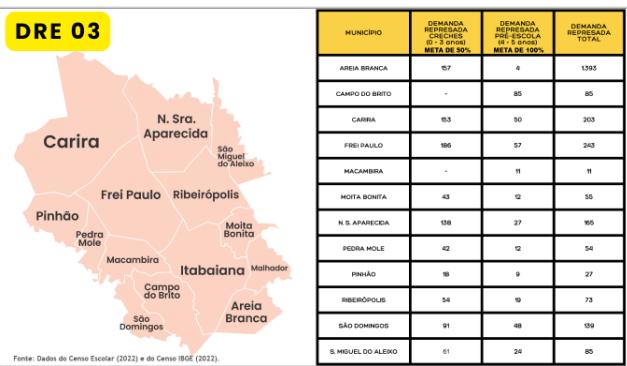
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA

Municípios e Diretorias de Educação:





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA

DRE 06

| MUNICÍPIO | DEMANDA REPRESADA CRICHES (0 - 3 anos) META DE 50% | DEMANDA REPRESADA PRÉ-ESCOLA (4 - 5 anos) META DE 100% | DEMANDA REPRESADA TOTAL |
|------------------------|--|--|-------------------------|
| AMPARO DE S. FRANCISCO | - | 8 | 8 |
| BREJO GRANDE | 21 | 72 | 93 |
| CANHÓBA | 26 | 11 | 37 |
| CEDRO DE SÃO JOÃO | - | 14 | 14 |
| ILHA DAS FLORES | 171 | 29 | 200 |
| JAPOATÁ | 108 | 33 | 141 |

Fonte: Dados do Censo Escolar (2022) e do Censo IBGE (2022).

DRE 06

| MUNICÍPIO | DEMANDA REPRESADA CRICHES (0 - 3 anos) META DE 50% | DEMANDA REPRESADA PRÉ-ESCOLA (4 - 5 anos) META DE 100% | DEMANDA REPRESADA TOTAL |
|--------------------------|--|--|-------------------------|
| MALHADA DOS BOIS | 21 | - | 21 |
| MURIBECA | 67 | 5 | 72 |
| NEÓPOLIS | 169 | 30 | 199 |
| PACATUBA | 236 | 15 | 251 |
| PROPRIÁ | 286 | 47 | 333 |
| SANTANA DO SÃO FRANCISCO | 12 | 52 | 64 |
| SÃO FRANCISCO | 23 | 4 | 27 |
| TELHA | 37 | 41 | 78 |

Fonte: Dados do Censo Escolar (2022) e do Censo IBGE (2022).

DRE 07

| MUNICÍPIO | DEMANDA REPRESADA CRICHES (0 - 3 anos) META DE 50% | DEMANDA REPRESADA PRÉ-ESCOLA (4 - 5 anos) META DE 100% | DEMANDA REPRESADA TOTAL |
|------------------|--|--|-------------------------|
| GARARU | 285 | 82 | 367 |
| N. S. DE LOURDES | 136 | - | 136 |
| PORTO DA FOLHA | 609 | 125 | 734 |

Fonte: Dados do Censo Escolar (2022) e do Censo IBGE (2022).

DRE 08

| MUNICÍPIO | DEMANDA REPRESADA CRICHES (0 - 3 anos) META DE 50% | DEMANDA REPRESADA PRÉ-ESCOLA (4 - 5 anos) META DE 100% | DEMANDA REPRESADA TOTAL |
|--------------------------|--|--|-------------------------|
| BARRA DOS COQUEIROS | 796 | 342 | 1138 |
| ITAPORANGA D'AJUDA | 666 | 155 | 821 |
| LARANJEIRAS | 144 | 19 | 163 |
| HARUM | 237 | 59 | 296 |
| NOSSA SENHORA DO SOCORRO | 3.973 | 2.101 | 6.074 |
| RIACHUELO | 61 | 26 | 87 |
| SANTO AMARO DAS BROTAS | 96 | 27 | 123 |
| SÃO CRISTÓVÃO | 1.807 | 931 | 2.738 |

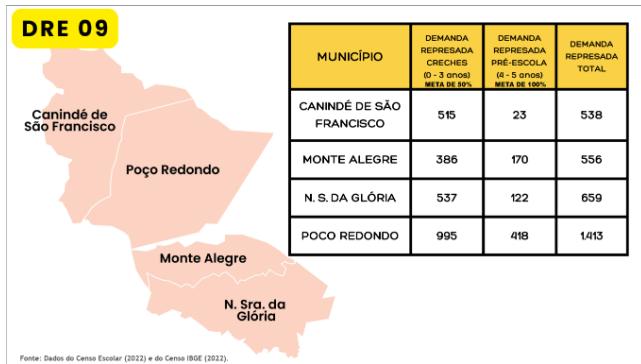
Fonte: Dados do Censo Escolar (2022) e do Censo IBGE (2022).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE - 4º OFÍCIO / CIDADANIA

e-mail: prse-gabinete3otc@mpf.mp.br / telefone: (79) 3301-3888



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA



O Programa de Apoio aos Municípios para Expansão da Educação Infantil (Ameei). Instituído pela Lei nº 9.340, em 13 de dezembro de 2023 (disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=454340>), tem como meta a construção de 75 creches-escolas, divididas em dois modelos, para atender à crescente demanda por educação infantil de qualidade, equânime e inclusiva.

Em regime de colaboração com os municípios, o investimento para as creches do tipo 1 é de aproximadamente R\$ 5,1 milhões para a construção, com um adicional de R\$ 300 mil para o mobiliário. As creches do tipo 2 contam com um orçamento de R\$ 3,2 milhões para a obra e R\$ 200 mil para o mobiliário.

As creches-escolas do tipo 1, com capacidade para atender a 316 alunos, serão construídas, inicialmente, nos municípios de Aracaju, Lagarto, Estância, Tobias Barreto e Nossa Senhora do Socorro. Já as creches do tipo 2, destinadas a 158 alunos, na primeira fase beneficiarão municípios como Monte Alegre, Gararu, Boquim, Riachão do Dantas, Poço Verde, Laranjeiras, Areia Branca, Campo do Brito, Santa Luzia do Itanhi, Itaporanga d'Ajuda, Nossa Senhora das Dores e Nossa Senhora da Glória.

Dado a palavra para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracaju, destacou o significativo aumento de procura de alunos com alguma deficiência no sistema educacional municipal, com incremento de cerca de 16%, em comparação ao ano anterior. Que a atual gestão identificou a necessidade de contratação de mais cuidadores e em breve será publicado o adequado instrumento.

Quanto às creches referente ao Programa AMEEI em Aracaju, uma unidade será no bairro



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA

Bugio e outro no bairro 18 do Forte. Já em virtude da necessidade de ampliação da oferta, com a construção de novas creches, a gestão identificou a possibilidade técnica de ampliação de engenharia de algumas atualmente já existentes, bem como efetua pesquisa de espaço e custos para inclusão no plano municipal.

Nesse sentido, o plano municipal de Aracaju será objeto de revisão para posterior envio ao Comitê.

O Município de Aracaju efetua estudo para a instalação de Casa TEA, instituição multidisciplinar que realiza o tratamento de crianças e jovens com o Transtorno do espectro Autista (TEA), no Bairro Coroa do Meio. Enquanto a municipalidade não possua serviço próprio, o intuito é realizar o encaminhamento e utilização dos serviços do CRESS Sergipe, tema que será objeto de reunião amanhã (dia 13 de março de 2025).

Após, dado a palavra para o Secretário Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE, efetuou o relatório de situação da educação no município da Barra dos Coqueiros. Apontou a existente de 3 (três) creches. Alegou que a gestão anterior deixou uma obra de creche com cerca de 84% concluída, com a capacidade para 200 crianças, porém não reservou a verba suficiente para a conclusão.

Os membros do Ministério Público brasileiro presentes, sem adentrar na alegada ocorrências de supostas irregularidades de gestão anterior (especialmente por ausência de atribuição e por não se tratar do espaço adequado para tal debate), asseveraram que a verba pública já executada, o elevado estágio da obra, e a importância da abertura de 200 vagas para atendimento da longa fila de espera na Barra dos Coqueiros são elementos que devem orientar a decisão do gestor quanto à conclusão da referida obra.

Quanto a escolha de áreas para destinação de creche a gestão tem tido dificuldade, porém, tem efetuado reuniões com a SPU, de modo receber destinação de áreas da União.

Pelo MPF foi dito que o 4Ofício ficou acordo de REURB com o Município da Barra dos Coqueiros e SPU, aspecto que pode ser tratado com a superintendência, já que entre os requisitos do REURB está justamente o fornecimento de serviços públicos básicos.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE apontou as dificuldades com atendimento à educação inclusiva, com registro de aumento



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA

significativo da demanda no comparativo 2024 e 2025 (de 7 para 15 alunos, em uma das creches, a título de exemplo).

Todos os participantes terão o prazo de 30 (trinta) dias para juntada de documentação comprovatória de dados lidos e pontuados durante a reunião. Bem como, ao final foram definiu-se os seguintes encaminhamentos:

- 1) Será comunicado pelos representantes do Ministério Público de Contas o interesse do **Ministério Público Federal acompanhar** e apoiar as atividades da **Comissão Primeira Infância** do egrégio Tribunal de Contas de Sergipe e o **Pacto da Primeira Infância**;
- 2) A **SEASIC** assumiu o compromisso de, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da ata por e-mail, **fornecer informação atualizado a respeito do planejamento e execução da ação a seguir do Plano Estadual da Primeira Infância (Pepi)**:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA

6.4.2 Fragilidade no acompanhamento das crianças com deficiências, transtornos desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na primeira Infância

O desenvolvimento infantil é um processo que envolve mudanças rápidas e significativas. O atendimento precoce à saúde física e mental da criança, por meio do acompanhamento contínuo do seu desenvolvimento nos primeiros anos de vida é fundamental para a identificação possíveis atrasos no seu desenvolvimento neuropsicomotor e para a prevenção de complicações. Em caso de necessidade, um diagnóstico precoce favorece a identificação das necessidades específicas da criança e o encaminhamento para o tratamento necessário, incluindo reabilitação e estimulação. Quanto mais cedo se inicia uma intervenção, maiores as chances de desenvolvimento integral e integrado da criança.

| SITUAÇÃO PROBLEMA | | <i>Fragilidade na identificação e no acompanhamento das crianças com possíveis deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na primeira infância</i> | | |
|--|--|---|--|----------------------------|
| INDICADOR | | <i>Nº de unidades de serviços existentes X % de demandas não atendidas</i> <i>Nº de multiplicadores estaduais em atuação</i> | | |
| AÇÃO | META E PRAZO | EXECUTOR | PLANO SETORIAL /POLÍTICA SETORIAL | PERÍODO DE EXECUÇÃO |
| <i>Mobilizar os municípios para realizar o mapeamento dos serviços e das demandas das famílias de crianças com hipótese de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades /superdotação na primeira infância</i> | <i>30% das demandas atendidas até 2026 50% até 2028 75% até 2030 100% até 2035</i> | SEASIC SES SEDUC <i>Observatório de Sergipe</i> <i>Prefeituras municipais</i> | | <i>NÃO</i> |

- 3) A SEDUC assumiu o compromisso de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ata por email, fornecer informação atualizada a respeito do planejamento e execução da ação a seguir do Plano Estadual da Primeira Infância (Pepi), com informação de execução ainda em 2025:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA

6.3.2 Baixo número de creches nos municípios do estado

A Educação Infantil, como primeira etapa da educação básica, é ofertada em creches, para até 3 anos, e em pré-escolas, destinadas às crianças de 4 e 5 anos de idade. Apesar de registrados pelo Censo Escolar de 2023, como a existência de 1.039 creches em todo Sergipe ainda enfrenta um desafio significativo: a taxa de cobertura para crianças de 0 a 3 anos é apenas 27,6%, muito abaixo da meta de 50% estabelecida pelo Plano Nacional de Educação para 2024. Esse déficit reforça a necessidade de ampliar a rede de creches, especialmente em regiões mais vulneráveis, a fim de assegurar o cumprimento da Constituição Federal e promover maior equidade no acesso à educação infantil.

| SITUAÇÃO PROBLEMA | | <i>Baixo número de creches nos municípios do estado</i> | |
|--|---|--|------------------------------------|
| INDICADOR | | <i>Taxa de matrícula em creches para população de 0 a 3 anos (diagnóstico)</i> | |
| AÇÃO | META | EXECUTOR | PLANO SETORIAL /POLÍTICA SE |
| <i>Construir 75 creches-escolas, sendo uma em cada município sergipano</i> | <i>75 creches-escolas construídas em 10 anos (11%), a partir de 2025 até 2030</i> | SEDUC | <i>Plano setorial Ser Cri</i> |

(...)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA

| | | | |
|--|---|---|-------------------------------|
| <i>Sensibilizar e apoiar a realização de campanhas nos municípios acerca da importância da educação infantil, incluindo creche e pré-escola como direito da criança e da família</i> | <i>Uma campanha anual no início do ano letivo atingindo todos os 75 municípios sergipanos, a partir de 2025</i> | SEDUC SEMEDS SECOM | <i>Plano Set Ser Cria</i> |
| <i>Apoiar os municípios na construção e reforma de creches e na aquisição de mobiliário e materiais pedagógicos, com o objetivo de qualificar o atendimento</i> | <i>Atingir todos os 75 municípios sergipanos durante a vigência do plano de 2025 a 2035</i> | SEDUC SEDURBI Prefeituras municipais | <i>Plano Set Ser Cria</i> |

- 4) O Município de Aracaju assumiu o compromisso de, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da ata por e-mail, fornecer 4.1) informação atualizada a respeito da atual fila de espera de vaga de creches; 4.2) Informação atualizada a respeito da construção das creches no Bugio e 18 do Forte; 4.3) Informação atualizada a respeito de revisão do Plano Municipal de Educação, especialmente quanto à inclusão de plano para construção de creches e concretização do atendimento adequado para educação inclusiva; 4.4) comprovação dos dados de aumento de demanda de educação inclusiva pela municipalidade no ano de 2025; 4.5) Informações oficiais a respeito da construção ou instalação de Casa TEA, instituição multidisciplinar que realiza o tratamento de crianças e jovens com o Transtorno do espectro Autista (TEA), no Bairro Coroa do Meio, assim como a respeito de parceria com o CRESS Sergipe; 4.6) Informações a respeito a construção de Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e do Plano de Atendimento Individualizado (PAI) destinado ao apoio e suporte de crianças com deficiência, bem como informar acerca da existência de profissionais para o Atendimento Educacional Especializado para cobertura da demanda.

- 5) O Município de Barra dos Coqueiros assumiu o compromisso de, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da ata por e-mail, fornecer 5.1) informação atualizada



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA

a respeito da **atual fila de espera de vaga de creches**; 5.2) Informação atualizada a respeito de **construção do Plano Municipal de Educação**, especialmente quanto à inclusão de plano para construção de creches e concretização do atendimento adequado para educação inclusiva; 5.3) Informação a respeito da **obra de creche inacabada**, com fotos, orçamento previsto e decisão (fundamenta) a respeito (ou não) da conclusão; 5.4) comprovação dos dados de **aumento de demanda de educação inclusiva** pela municipalidade no ano de 2025; 5.5) Informações a respeito a construção de **Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)** e **do Plano de Atendimento Individualizado (PAI)** destinado ao apoio e suporte de crianças com deficiência, bem como informar acerca da existência de **profissionais para o Atendimento Educacional Especializado** para cobertura da demanda.

O envio de informações e respostas deverão ser realizados pelo sistema protocolo do MPF, cujo endereço de acesso é: <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>, com menção à etiqueta PR-SE-00055098/2024 ou procedimento 1.35.000.000950/2024-49 .

O Ministério Público Federal informou que em próximos encontros haverá convite para a Dra. VERÔNICA DE OLIVEIRA LAZAR, promotora do Diretora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Mulher, e-mail funcional veronica@mpse.mp.br; e ao Dr JOÃO AUGUSTO BANDEIRA DE MELLO, Procurador do Ministério de Contas junto ao TCE e-mail funcional jmello@tce.se.gov.br.

Ademais, a presente ata será fornecida ao SINTESE – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO EM SERGIPE.

A ATA foi assinada digitalmente exclusivamente pelo Procurador da República Ígor Miranda da Silva e encaminhada aos demais presentes por e-mail. Nada mais havendo a tratar, a reunião deu-se por encerrada.

ÍGOR MIRANDA DA SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE - 4º OFÍCIO / CIDADANIA
e-mail: prse-gabinete3otc@mpf.mp.br / telefone: (79) 3301-3888



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA**

PROCURADOR DA REPÚBLICA

LUIS FAUSTO DIAS DE VALOIS SANTOS

Promotor de Justiça MP-SE | Centro de Apoio Operacional (CAOp) dos Direitos à
Educação

NOME

EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES

Procurador Geral do Ministério Público de Contas/SE

NOME_2

LAIS SOUSA FOLLADOR

Assessora do Ministério Público de Contas/SE

NOME_3

DAYSI GUARANY RAMALHO

Comissão Primeira Infância | Tribunal de Contas de Sergipe

NOME_4

SAUL SILVEIRA SCHUSTER

Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Barra dos Coqueiros

NOME_5

VITÓRIA SANTOS DAS CHAGAS FORTES

Assessora de Assuntos Jurídicos do Município de Barra dos Coqueiros

NOME_6

LUCAS SANTOS COSTA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE - 4º OFÍCIO / CIDADANIA

e-mail: prse-gabinete3otc@mpf.mp.br / telefone: (79) 3301-3888



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA**

Assessor de Assuntos Jurídicos do Município de Barra dos Coqueiros

NOME

ORLANDO APOSTOLO

Secretário Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE

NOME_2

SANDRA REGINA SILVA

Coordenadora da Creche Municipal Ana dos Anjos Santos Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE

NOME_3

EDNA QUITÉRIA AMORIM COSTA

Secretária Municipal de Educação do Município de Aracaju/SE

NOME_4

JUSCILEIDE VIEIRA DE SOUZA

Professora | Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracaju/SE

NOME_5

OSVALDINA RIBEIRO DA CRUZ

Professora | Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracaju/SE

NOME_6

MONIQUE DOS SANTOS COSTA

Professora | Secretaria Municipal de Educação do Município de Aracaju/SE



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA**

NOME

AMANDA GOES DA S. MONTE ALEGRE
ASEG - Secretaria de Estado de Educação e Cultura

NOME_2

FLÁVIA GAMA DE CARVALHO
ASEG - Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEDUC

NOME_3

GILVAN DOS SANTOS
Técnico - Secretaria de Estado de Educação e Cultura- SEDUC

NOME_4

LILIAN ALVES MOURA DE JESUS
SEIND - Secretaria de Estado de Educação e Cultura

NOME_5

RICHESMY LIBÓRIO SANTA ROSA
Diretora do Núcleo da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública do Estado de Sergipe

NOME_6

INGRID EMANUELLE ALVES
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania

NOME_7



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE
4º OFÍCIO - CIDADANIA

ELTON VESPASIANO DE ASSIS

Assessor Jurídico

Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania

NOME

HELGA MÜLLER MENGEL

Diretora de Atenção Integral à Primeira Infância
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania

NOME_2



Este documento foi alterado em cumprimento à legislação de proteção de dados pessoais. Foi preservado o conteúdo adequado, relevante e necessário para atender as normas de publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público.